



Circular n.º05/17

LIMITAÇÕES PARA A CAMPANHA DE REGA 2017-2018

Senhor Beneficiário

Apesar destas últimas chuvas, a grave situação de seca mantém-se, condicionando fortemente os volumes armazenados na Obra de Rega, com as reservas de água nesta data a garantirem apenas cerca de 30% das necessidades previstas para a próxima campanha, razão pela qual teremos de estudar e propor fortes restrições ao atual uso da água, pelo menos até que esta situação se inverta e que a água armazenada nas albufeiras garanta uma campanha com menores limitações.

Atendendo a esta gravíssima situação, perspetiva-se um **rateio muito significativo**, pelo que, para além das regras definidas na nossa Circular n.º04/17, se propõem as seguintes orientações:

1. Será realizada uma **pré-inscrição automática**, a partir dos registos da campanha de 2017. Caso haja alterações significativas a realizar, sobre regantes ou culturas, solicitamos o contacto com os serviços técnicos da ARBVS;
2. Até ao próximo dia 30 de dezembro, perante os volumes disponíveis nas albufeiras nessa data, a **título indicativo** a Associação **fornecerá via circular** a informação aos regantes, com base nessa pré-inscrição, de qual a **percentagem de rateio atribuído**, em metros cúbicos de água para rega disponível **por prédio**, tendo como referência o volume utilizado na campanha de 2017;
3. Que a distribuição cultural será livre, dentro da limitação dos **volumes atribuídos por área beneficiada**, sendo permitida a **permuta e a agregação de volumes entre prédios**, incluindo a sua utilização para áreas excluídas. No entanto, todas as permutas **carecem de ser validadas pelos serviços técnicos** da ARBVS;
4. A água **para as indústrias, será garantida até aos valores nominais da última campanha**, de modo a não comprometer as quotas de áreas cultivadas na região;
5. Dada a situação excecional da corrente campanha, **em caso de ter de se realizar um rateio**, as águas da ribeira de Raia a jusante do Furadouro, da ribeira de Sor e rio Sorraia, assim como dos pegos e valas, não serão consideradas águas regularizadas pela Obra de Rega do Vale do Sorraia;
6. Com o objetivo de aumentar a eficiência da distribuição, haverá **um esforço na concentração temporal da campanha de rega**.
7. **Quinzenalmente** (nos dias 15 e 30 de cada mês) e enquanto persistirem as atuais condições de escassez, serão **emitidas circulares a atualizar e informar de eventuais evoluções da situação**. Estas circulares estarão disponíveis nos serviços administrativos na sede da Associação, serão distribuídas através dos fiscais de rega e publicadas no site da ARBVS (www.arbvs.pt).

As presentes orientações e respetivas atualizações mantêm-se válidas até à realização da próxima Assembleia Geral. Caso entretanto surjam alterações significativas será dado conhecimento aos regantes, também através de ofício circular.

Coruche, 15 de dezembro de 2017

A Direção

Miguel António Silveira Ramos Teles Branco

José Pedro Abreu Barreira

Manuel Eugénio Ferreira Lima Paim